

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

Venda nº.: Excursão/Pacote: Data de Embarque:/...../.....

Informações do Passageiro-Cliente-Contratante

Nome Completo:

Data de Nascimento:/...../..... CPF:..... RG:

Endereço Residencial:

Bairro: Cidade: Estado: CEP:

Telefone Residencial: Telefone Celular:

Dados Comerciais/Profissionais

Empresa ou Atividade

Endereço Comercial

Bairro Cidade Estado CEP

Telefone Comercial (.....) Telefone Celular (.....)

Condições Contratadas

a) Parte Terrestre

Valor Sinal:

Número de Parcelas: X Valor da Parcela:

Termo de Responsabilidade – Nome dos Passageiros

Autorizo e responsabilizo-me pela compra do Pacote Turístico e Excursão confirmado em nome do(s) passageiros relacionados abaixo:

1 2.

3 4.

5 6.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

I - INTRODUÇÃO

1. DAS PARTES

A)CLIENTE. Já qualificado na página um, como **CONTRATANTE, PASSAGEIRO** ou **CLIENTE**.

B)MDETOURS: A Music, Dance and Entertainment Tours-Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 64.579.147/0001-60, sediada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1018-sala 601-Copacabana-Rio de Janeiro-RJ-CEP 22060-002 de agora em diante denominada simplesmente **MDETOURS**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

As Excursões, Pacotes de Viagens e Passagens Aéreas da **MDETOURS, Click Travel e Luxury Travel** são confeccionados com base nas Condições Gerais e Específicas que geram o Contrato entre o **FORNECEDOR, o CLIENTE e a MDETOURS**.

Este Contrato é confeccionado seguindo as normas da Constituição Federal de 1988, do Código Civil de 2002, do Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Nº 5.406 de 30 de março de 2005, da Convenção de Varsóvia e demais legislações e deliberações pertinentes à espécie, da Deliberação Normativa da Embratur no. 161/85 e do Contrato de Transporte Aéreo aceito pelo Passageiro, no momento da emissão do bilhete, regido pelas Normas Internacionais (Convenção de Varsóvia) e do Código Brasileiro de Aeronáutica. Ao se inscrever nas viagens da **MDETOURS** os Passageiros aceitam todas as regras, normas e legislação do Contrato de Prestação de Serviços Turísticos que se encontram à disposição na sede da Empresa.

3. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Intermediação, pela **MDETOURS** ao **CLIENTE**, constituindo-se na Reserva de Programas de Viagens, que podem ser organizados pela **MDETOURS** e/ou terceiros; na reserva e no pagamento de quartos em meios de hospedagem; de transporte, na contratação de serviços de recepção, transferência e assistência e todos os demais serviços turísticos, tudo segundo as Condições Específicas entregues previamente ao **CLIENTE** no Programa de viagem.

3.1 A atividade empresarial da **MDETOURS** é a de intermediação remunerada entre Fornecedores e Consumidores de Serviços Turísticos, como as atividades complementares a esses serviços, relacionados, genericamente, no Decreto 5406/2005 e detalhadamente nas especificações contratuais deste Contrato. A **MDETOURS**, para tanto, relaciona os prestadores de serviços legalmente habilitados e sugere a contratação daqueles que melhor se adequem às necessidades e às condições financeiras do **CLIENTE** e efetua a contratação dos serviços por conta e ordem do cliente.

3.2 A **MDETOURS** não presta diretamente nenhum dos serviços turísticos contratados sob a sua intermediação, não assumindo, desta forma qualquer responsabilidade por todo e qualquer problema, perdas ou danos, resultantes de casos fortuitos ou de força maior, tais como, mas sem se limitar a: greves, distúrbios, quarentenas, guerras, fenômenos naturais, como terremotos, maremotos, vulcões, furacões, enchentes, avalanches, nevascas, geadas ou mesmo pelas modificações, atrasos e/ou cancelamento de trajetos devido a motivos políticos, operacionais e organizacionais, judiciais, de tráfego aéreo, técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos, sobre os quais não possui poder de previsão ou controle, bem assim, pelo inadimplemento contratual dos Prestadores de Serviços, pois entre eles e a **MDETOURS** não se estabelece qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade.

4. DA INFORMAÇÃO SOBRE OS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **MDETOURS** prestará ao **CLIENTE** e aos demais passageiros todas as informações sobre as Condições Essenciais e Gerais deste Contrato, além das Condições Específicas, que consiste no Programa e nos termos dos recibos, bem como as orientações necessárias à adequada utilização dos serviços turísticos contratados.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CANCELAMENTO - POLÍTICA DE CANCELAMENTO

5.1 Entende-se como cancelamento a desistência da viagem e/ou serviços contratados, bem como alterações de datas e descumprimento das obrigações deste Contrato.

Solicitações de cancelamento da viagem ou serviços contratados deverão ser feitas por escrito, e as penalidades serão aplicadas segundo a antecedência com que foram comunicadas valendo estas comunicações somente quando forem feitas por escrito e protocoladas.

5.2.**POLÍTICA DE CANCELAMENTO e REEMBOLSOS:** Até 90 dias antes da viagem multa de 40% do valor pago. De 90 dias em diante o Passageiro não tem direito a reembolso, posto que todos os Fornecedores são pagos à vista e não fazem devolução de valores pagos para Passageiros que viajam em Grupos e Pacotes.

6. DO PREÇO

6.1 Pelos serviços prestados pela **MDETOURS**, por solicitação do **CLIENTE**, este pagará o valor discriminado na página 01.

6.2 Na Parte Terrestre em caso de pagamento parcelado, o não pagamento de qualquer das parcelas do preço implicará na cobrança do valor total devido, o vencimento antecipado das parcelas vincendas, corrigido monetariamente pelo IGP-M, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, "pro rata die", e multa moratória de 2% do valor do débito em aberto, e implicará na imediata rescisão do presente contrato de intermediação de viagens.

II - CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA VIAGENS INTERNACIONAIS

Artigo 1º-Da Deliberação Normativa da Embratur no. 392/98 publicada no Diário Oficial da União em 07 de agosto de 1998.

"O Programa de viagem ou Excursão escolhido pelos Passageiros serão executados sempre com observância:

- a) Às **Condições Específicas** ou descrição dos Programas que estão impressas nas páginas de cada Programa entregue aos Passageiros no ato do pagamento do sinal para a viagem ou Excursão.
- b) Às **Condições Gerais** estabelecidas pela Deliberação Normativa no. 161 de **09 de agosto de 1985**, da **Embratur**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, regulamentando os direitos e deveres recíprocos das partes, suas responsabilidades e os casos de alteração ou cancelamento do Programa, por iniciativa dos Passageiros, bem como as normas do Código de Defesa do Consumidor.

1. DA RESPONSABILIDADE

1.1 É de responsabilidade dos Passageiros a solicitação deste Contrato para assinatura, assim como a devolução do documento devidamente protocolado. Caso os Passageiros se neguem a devolver tal documento implicará na sua não aceitação das Condições da Viagem, e servirá como sua solicitação de cancelamento da Viagem. Nestas condições, os Passageiros não terão direito a devolução dos valores pagos, e poderão arcar com multas aplicadas pelos Fornecedores de produtos turísticos ficando a **MDETOURS** isenta de qualquer responsabilidade sobre estas normas, posto que todos os pagamentos dos serviços são feitos antes do início das viagens, e a relação comercial entre Passageiros e Fornecedores é uma relação direta, ficando a **MDETOURS** somente como intermediária-vendedora dos produtos, e não responsável por quaisquer danos aos Passageiros ou Fornecedores.

1.2 A **MDETOURS** é responsável pelo planejamento, organização e execução do Programa e, mesmo sendo intermediária entre o Passageiro e os demais Prestadores de Serviços envolvidos-pessoas físicas ou jurídicas-legalmente instaladas no Brasil ou no exterior, responde pela escolha, pelo fiel pagamento dos serviços, pela fiel solicitação dos serviços do programa/excursão/pacote de viagem, não se responsabilizando por serviços prestados por terceiros fora dos padrões solicitados. Cada Fornecedor responderá por sua Prestação de Serviços, não cabendo à **MDETOURS** qualquer responsabilidade sobre os serviços de terceiros, nos termos da lei civil e, no que couber nos termos das normas do Código de Defesa do Consumidor, consequentemente não responde nem se solidariza por quaisquer atos, fatos ou eventos, em que a responsabilidade legal ou contratual das demais pessoas físicas ou jurídicas, seja direta ou específica, como no caso dos transportadores aéreos, terrestres, hidroviários, ferroviários, serviços hoteleiros, empresas de ônibus, guias turísticos e empresas locais contratadas, que responderão e terão por sua responsabilidade, os fatos acontecidos, perante e na forma da lei.

1.3 A **MDETOURS** não responde por atrasos, antecipações ou mudanças de horários e cancelamentos das Excursões decorrentes de condições atmosféricas ou catástrofes naturais, tais como, tempestades, nevascas, tormentas, terremotos, maremotos e furações, por gastos pessoais motivados por tais circunstâncias que são de responsabilidade dos Passageiros.

2. DA PARTE AÉREA

2.1.A Passagem Aérea, E-Ticket ou Bilhete Eletrônico é a expressão do Contrato de Transporte Aéreo firmado entre o Passageiro e a Empresa de Transporte Aéreo, sendo, portanto, regido pelas Normas Internacionais (Convenção de Varsóvia) e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

2.2.A Passagem Aérea será obrigatoriamente emitida pela **MDETOURS** que determinará os dias, horários e os voos que constarão do Bilhete Aéreo e cobrará por este serviço uma taxa de emissão dos bilhetes que será uma taxa **RAV, DU** ou qualquer outra instituída pelos Órgãos competentes. As datas dos voos poderão ser alteradas pela **MDETOURS** segundo solicitação da maioria dos Passageiros das Excursões.

2.3.Os passageiros que portarem Passagens Aéreas emitidas com pontos ou milhas das Companhias Aéreas assumirão total responsabilidade sobre esta emissão, não cabendo quaisquer responsabilidades para a **MDETOURS** sobre as emissões, alterações de horários, datas ou outras alterações que venham a prejudicar a viagem ou o Passageiro.

Os Passageiros viajando pela mesma ou por qualquer outra Transportadora Aérea do que a estabelecida pela **MDETOURS** que utilizarem o plano de milhagem da mesma para obtenção de bilhete cortesia, deverá consultar a **MDETOURS** para verificar o valor do crédito que deverá ser pago à **MDETOURS** antes de decidir a aquisição dos bilhetes. Todo e qualquer bilhete do plano de milhagem ou cortesia deverá obrigatoriamente ser emitido pela **MDETOURS**, e ficará sujeito a uma taxa de emissão de bilhetes. Não serão aceitos nas Excursões ou viagens Passageiros que emitirem as Passagens Aéreas, de qualquer tipo, em outras empresas.

2.4.Cada roteiro possui suas Transportadoras Aéreas Oficiais conforme determinação da **MDETOURS**, o que não as exime de sua responsabilidade legal e contratual específica.

2.5.Caso, por motivos operacionais ou de disponibilidade, a **MDETOURS** for obrigada a trocar a Transportadora Aérea prevista, os Passageiros não poderão exigir, ou se opor, ou pedir qualquer compensação pela utilização de outra Transportadora Aérea, desde que autorizada a operar de acordo com a Legislação Federal vigente. Passageiros com bilhetes emitidos com milhagem deverão, por conta própria, alterar seus E-Tickets emitidos, não sendo responsabilidade da **MDETOURS** tais alterações.

2.6.O bilhete aéreo não é endossável para outras Transportadoras Aéreas que não a designada pela Companhia Aérea ou pela **MDETOURS**, bem como não haverá reembolsos para trechos aéreos não utilizados.

2.7.Os bilhetes aéreos emitidos no exterior, inclusive os de **low coast**, em caso de atrasos nos voos ou devido a problemas alheios à **MDETOURS** deverão ser pagos e re-emitidos novamente pelos Passageiros, normalmente estes bilhetes não são reembolsáveis, endossáveis e não permitem alterações.

2.8.Devolução em caso de eventual cancelamento será feita em moeda nacional, de acordo com as Condições Gerais de Transporte Aéreo e demais normas do DAC e das Transportadoras Aéreas, inclusive quanto a prazo. A **MDETOURS** não tem qualquer responsabilidade sobre os reembolsos no que se refere a prazos, multas e quaisquer outros itens. Esta responsabilidade é da Companhia Aérea.

2.9.Em caso de Passageiros chegando ou partindo em voos ou dias não determinados pela **MDETOURS**, desde que formalmente autorizados por escrito pelos Passageiros, os traslados aeroporto/hotel/aeroporto, se solicitados, serão cobrados à parte.

2.10.Em razão das variações cambiais e tarifárias, as tarifas promocionais constantes nas tabelas de preços da folheteria e da internet ficam sujeitas a eventuais alterações. A simples reserva aérea não garante os assentos, as tarifas, e estão sujeitas a alteração sem aviso prévio decorrentes da iniciativa exclusiva das Companhias Aéreas. A confirmação da tarifa só é feita no momento da tarifação do bilhete junto ao sistema de reservas no momento de emissão do bilhete.

2.11.A operação da aeronave bem como a acomodação dos Passageiros é de responsabilidade da Transportadora Aérea, cabendo à **MDETOURS**, sempre que possível, procurar acomodar os Passageiros de acordo com sua escolha. Algumas vezes as reservas são feitas pela **MDETOURS** e a Companhia Aérea, por motivos operacionais, troca estes Passageiros de assento. Estas trocas são de exclusiva responsabilidade da Companhia Aérea.

Algumas tarifas promocionais não permitem marcação de assentos através de Agências de Viagens ficando tais assentos bloqueados para serem marcados nos Aeroportos. Os Passageiros deverão comparecer ao Aeroporto o mais cedo possível para efetuar a devida marcação.

2.12.Em caso de atraso de voo, que resulta na perda de serviços ou pernoites, a responsabilidade da **MDETOURS** limita-se a, sempre que possível, reajustar o Programa para oferecer Tours perdidos nos dias seguintes, sendo dos Passageiros o ônus do pagamento destes serviços extras. No caso específico de traslado de chegada, o serviço contratado cobre uma espera por parte do motorista/ônibus/recepcionista de até 40 minutos, sendo considerado efetuado após este limite sem direito a reembolso aos Passageiros.

2.13.A **MDETOURS** poderá cobrar dos Passageiros o valor referente ao seu traslado para o hotel, ou os Passageiros farão por sua conta de táxi. Demais despesas serão de responsabilidade dos Passageiros.

2.14.O Contrato de Transporte Aéreo, assim como de hotéis, ônibus, trens, cruzeiros e outros serviços não será de responsabilidade da **MDETOURS**, sendo os Prestadores de Serviços responsáveis por seu trabalho junto aos passageiros.

2.15.Casos de Passageiros com alimentação especial à bordo deverão fazer a solicitação antes da partida do Brasil.

2.16.Bagagem-O transporte será feito de acordo com os critérios de cada Companhia Aérea, que em geral permite, sem pagamento de valor adicional, um volume de até 32 kg por pessoa em voos intercontinentais, mais bagagem de mão. Algumas Companhias Aéreas no exterior já estão cobrando a segunda mala e outros serviços. Este valor deverá ser pago pelos passageiros.

Nos vôos internos é permitido somente um volume de até 20kg sendo qualquer volume extra cobrado dos Passageiros que são os responsáveis pelo pagamento.

A perda ou extravio de malas é de inteira responsabilidade da Companhia Aérea e dos Passageiros ficando o mesmo responsável pela localização da mesma, da Reclamação junto à Companhia Aérea no desembarque, e da reclamação junto à Companhia Aérea para a recuperação da bagagem.

O Passageiro também é responsável pelo acionamento do seguro, caso tenha feito o Seguro de Viagem, para localização da bagagem extraviada. Os Passageiros são responsáveis pela localização de seus pertences pessoais.

2.17.No caso de atraso de vôo, acidentes, perda ou extravio de bagagem, fica previamente estabelecido que a responsabilidade será exclusiva da Companhia Aérea em questão, e de acordo com as Normas Internacionais (Convenção de Varsóvia) e do Código Brasileiro de Aeronáutica sendo responsabilidade dos Passageiros entrar em contacto com a Companhia Aérea para a recuperação de bagagens. Esta responsabilidade não pode ser transferida pelos Passageiros à **MDETOURS**.

2.18.Os Passageiros deverão, sob sua responsabilidade:

- a) Apresentar-se no Aeroporto para embarque até 03 horas antes do horário previsto para voos internacionais e 01 hora antes para voos nacionais.
- b) Efetuar a reserva de assentos e reconfirmar diretamente junto à Companhia Aérea cada voo com antecedência mínima de 72h antes da saída do vôo.

2.19.O Transportador não poderá retardar um voo para aguardar Passageiros em atraso ou, porventura, retidos por autoridades fiscais, policiais para fiscalização ou pelas Companhias Aéreas. O não embarque caracterizará cancelamento da viagem e sofrerá as penalidades específicas das viagens.

2.20.Conexões-Passageiros que dependem de voo de conexão, deverão realizá-la com intervalo mínimo de 03 horas. No caso da necessidade de troca de aeroportos, o espaço de tempo deve ser no mínimo de 05 horas. A responsabilidade da chegada dos Passageiros no horário de embarque do voo é dos Passageiros. Em caso de perda de voo o próprio deverá providenciar alteração junto às Companhias Aéreas e arcar com as despesas daí decorrentes.

2.21.As Companhias Aéreas não se obrigam a manter os assentos marcados pela **MDETOURS** podendo as Empresas Aéreas alterar estes assentos a seu inteiro critério. É de responsabilidade da Companhia Aérea emissora do bilhete a troca de assentos previamente marcados.

2.22.As Companhias Aéreas possuem diversos tipos de tarifas no mesmo voo, na Primeira Classe, na Classe Executiva ou Econômica o que ocasiona alteração de tarifas quando são trocadas as datas ou itinerários, isto é, se não houverem mais assentos disponíveis na classe de emissão ou de reserva, a troca de datas ou de itinerário poderá acarretar um aumento da tarifa e multa.

2.23.As Companhias Aéreas não garantem mais a tarifa fornecida no momento da reserva, tais tarifas poderão sofrer alteração no momento da emissão dos bilhetes, sendo esta alteração a critério da Companhia Aérea. As Companhias Aéreas e a **MDETOURS** cobram dos Passageiros a Tarifa, Taxas de Embarque e Taxas de Emissão dos bilhetes-**RAV, DU** ou qualquer outra instituída seguindo critérios de cobrança do mercado turístico.

2.24.Após o embarque não haverá mais reembolso dos valores cobrados pela Companhia Aérea ficando os passageiros sujeitos às regras das Companhias Aéreas.

2.25.Qualquer **overbooking** - assentos vendidos além da capacidade da aeronave - praticado pela Companhia Aérea será de sua inteira responsabilidade e caberá aos Passageiros a responsabilidade de fazer estas alterações e reclamações junto às Companhias Aéreas.

2.26.Todos os voos são não fumantes.

2.27.Nas Excursões operadas pela **MDETOURS** com trechos internos emitidos no exterior a escolha de Classe Executiva é sempre sujeita a confirmação, e somente será realizada após o pagamento pelo passageiro do valor referente aos referidos bilhetes aéreos. Estas confirmações ocorrem somente 10 dias antes da partida da Excursão devido a situações de precariedade em reservas de bilhetes emitidos no exterior, quando os voos abrem para reservas somente 15 dias antes da data prevista para partida.

2.28.Os Passageiros que efetuem o pagamento com Cartão de Crédito ficam obrigados a assinar uma Autorização de Débito para Compra de Produtos Turísticos, assim como apresentar xerox frente e verso do Cartão de Crédito, da Carteira de Identidade e do CPF e do Passaporte.

03.DA PARTE TERRESTRE

3.01.Em caso de cancelamento ou alterações na Excursão operada pela **MDETOURS**, ou casos de força maior, como tempestades, ou qualquer outro evento que inviabilize a saída da viagem a responsabilidade sobre quaisquer multas de cancelamento e reembolsos são dos Passageiros. Nos casos de greves, alterações climáticas como nevascas, incêndios, terremotos ou quaisquer outros eventos que impeçam a realização da viagem ou a alteração de sua programação fica a critério da **MDETOURS** decidir a melhor estratégia a ser tomada para resolver a situação ficando os Passageiros com liberdade para aceitar ou não as decisões e resolverem o problema de maneira individual. Nestes casos não haverá reembolso de nenhum valor referente à viagem e alterações, e os passageiros arcarão com todos os custos daí advindos, caso concordem ou não com as alterações.

3.02.Os passageiros ficam cientes que, em casos de cancelamentos e desistência da viagem, este deverá ser por escrito através de carta protocolada para a **MDETOURS** solicitando o cancelamento.

A **MDETOURS** irá solicitar o reembolso do bilhete à Companhia Aérea. As Companhias Aéreas tem a obrigação de devolver os valores pagos em 30 dias. Estes valores serão reembolsados no câmbio do dia do processamento do reembolso, isto é, se o câmbio for maior do que o do dia da emissão do bilhete o valor será a maior, se o câmbio estiver menor no dia do processamento do reembolso o valor reembolsado será a menor. Os reembolsos de bilhetes emitidos através de Cartão de Crédito ficam sujeitos a uma demora de aproximadamente 60 dias, devido ao processamento do reembolso. O valor pago pelo passageiro através de Cartão de Crédito será reembolsado em seu Cartão de Crédito.

3.03.Os Passageiros que efetuem o pagamento com Cartão de Crédito ficam obrigados a assinar uma Autorização de Débito para Compra de Produtos Turísticos, assim como apresentar xerox frente e verso do Cartão de Crédito, da Carteira de Identidade e do CPF e do Passaporte.

3.04.Nas Excursões operadas pela **MDETOURS** caso ocorram atrasos de voos é de inteira responsabilidade do Passageiro e da Companhia Aérea os prejuízos advindos da não utilização de Serviços Turísticos como transfers, diárias de hotéis, guias e outros serviços não utilizados devido ao atraso ou cancelamento de voos ficando a **MDETOURS** isenta de qualquer responsabilidade advinda destes cancelamentos. Todas as despesas deverão ser assumidas pelas Companhias Aéreas e caso a mesma não o faça os Passageiros deverão reservar um hotel, transfers e outros serviços necessários e arcar com as despesas daí advindas.

3.05.Passageiros que utilizam cadeiras de rodas deverão fazer a solicitação no ato da reserva da viagem e deverão ter um acompanhante. A responsabilidade de solicitar a cadeira no Aeroporto ou nas aeronaves é dos Passageiros e seus acompanhantes. Caso o Passageiro esteja em uma Excursão operada pela **MDETOURS**, os outros Passageiros não poderão esperar após a recuperação das malas. O mesmo deverá solicitar serviços privativos para locomoção e arcar com as despesas provenientes.

3.06.É de responsabilidade do Passageiro a inserção de milhas nos programas de milhagem nos bilhetes aéreos emitidos.

3.07.No caso de cancelamento de um Passageiro reservado em apartamento duplo, o Passageiro que viajar ocupando apartamento individual deverá ser responsável pelo pagamento do suplemento.

3.08.Passageiros que embarcam em outras cidades que não seja o Rio de Janeiro devem se apresentar ao check in da Companhia Aérea, estar com toda a documentação em ordem como Passaporte válido por 06 meses, vistos para os países que se fizerem necessários e vacinas exigidos.

A responsabilidade sobre prazos de validade de todos os documentos de viagem são dos Passageiros. Qualquer problema junto à Companhia Aérea, Polícia Federal, Emigração, Autoridades Fiscais ou Federais dos países visitados, incluindo o Brasil, são de inteira responsabilidade dos Passageiros.

3.09.O Guia acompanhante da Excursão é responsável pelo cumprimento do Programa Estabelecido, e não tem responsabilidade sobre os problemas pessoais, de saúde ou de enganos ocorridos no momento da apresentação dos documentos exigidos.

3.10. A Excursão à Áustria tem início na cidade de Bregenz. Passageiros que forem a Paris como Opcional um dia antes são responsáveis pelas Passagens Aéreas e Validade de Passaportes.

3.11.Os Passageiros tem total liberdade de embarcarem antes ou depois da data de saída do grupo, que pode ser alterada a qualquer momento pela **MDETOURS**, ficando sob sua responsabilidade em Paris ou outras cidades,antes ou depois da viagem à Áustria.

3.12.Os Passageiros são responsáveis por adquirir Seguro de Viagem contra doenças, acidentes, extravio de bagagens e de comunicar o nome de uma pessoa da família para ser avisada em caso de emergência. De posse do seguro de viagem o Passageiro que for hospitalizado no exterior deverá arcar com despesas médicas e hospitalares-normalmente de valores altos independente do seguro de viagem. Os seguros não cobrem todas as regiões do mundo, e com isto os Passageiros deverão ter em mãos numerário suficiente para cobertura de eventuais imprevistos.

3.13.Passageiros portadores de doenças graves, problemas físicos e dificuldade de locomoção deverão apresentar Atestado Médico comprovando que podem fazer a viagem, e se for o caso levar um acompanhante.

3.14.As viagens à Europa e alguns outros Continentes exigem boa forma física e disposição para acompanhar a dinâmica do programa e do grupo. O representante da **MDETOURS** e os guias locais não estão autorizados a prestar serviços individuais ou de auxílio às pessoas com problema de locomoção para não perturbar o bom andamento do desenvolvimento do programa.

3.15.É proibido fumar nos voos, ônibus, templos e todos os lugares indicados nas cidades visitadas.

3.16.Passaportes, vistos e vacinas mesmo que emitidos com o auxílio da **MDETOURS** são de inteira responsabilidade dos Passageiros. Os Documentos Pessoais são de obrigação dos Passageiros zelar pelos mesmos verificando as validades dos Passaportes e Vistos, nomes corretos nos mesmos e necessidade de vacinas.

Quanto à documentação de viagem esta é de responsabilidade total dos Passageiros. Passaportes válidos em condições, e em perfeito estado para a emissão dos vistos necessários, e com as condições necessárias para liberação pelas Companhias Aéreas, autoridades fiscais e policias das fronteiras dos países visitados são de inteira responsabilidade dos Passageiros. O mesmo acima se aplica aos Vistos exigidos para entrada e saída dos países visitados. Cabe à **MDETOURS** orientar os Passageiros sobre os procedimentos que deverão ser de sua inteira responsabilidade, quanto a prazos e validades, mesmo que tais vistos sejam emitidos pela **MDETOURS** junto aos Consulados e Embaixadas. O mesmo acima se aplica a Vacinas necessárias para entrada, saída e visita aos países. Será de inteira responsabilidade dos Passageiros estar em perfeitas condições de saúde e dentro das normas estabelecidas pela Anvisa.

Os Passageiros devem possuir Passaporte devidamente legalizado com validade mínima de seis meses e com os respectivos vistos consulares e vacinas em dia.

Todas as despesas advindas com a tentativa de solução de problemas ocasionados com a falta de alguns dos itens acima são de responsabilidade dos Passageiros.

3.17.Os Passageiros que, de alguma forma, prejudicarem o bom andamento da Excursão e dos demais usuários, poderão ser desligados da mesma, sem qualquer devolução ou indenização. Neste caso o preposto da **MDETOURS**, no primeiro destino hábil, devolverá ao Passageiro a Passagem Aérea para seu retorno.

3.18.Horários: O **CLIENTE**, para adequada prestação dos serviços contratados (meios de hospedagem / transporte / passeios), deverá observar e seguir os horários definidos nos informativos de viagem, especialmente, nas especificações contratuais.

Horários estão especificados em "Day by Day" e deverão ser cumpridos pelos passageiros. Caso não sejam cumpridos é responsabilidade dos passageiros providenciar por sua conta transporte para os espetáculos, passeios e demais serviços para encontrar o grupo.

3.19.Bagagem: a bagagem e demais itens pessoais do **CLIENTE** não são objetos deste contrato, sendo que estes viajam, por conta e risco do **CLIENTE**. A **MDETOURS** não se responsabiliza pela perda, furto, roubo, extravio ou danos que as bagagens possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados quando este serviço existir. Na hipótese se sofrer algum dano ou extravio, o **CLIENTE** deve apresentar, no ato, reclamação ao meio de transporte responsável.

3.20.A **MDETOURS** desaconselha o transporte, em qualquer tipo de viagem, de objetos de valor ou de estimação, coleções ou raridades, inclusive jóias e dinheiro em espécie. Caso o **CLIENTE** pretenda transportar tais objetos, deverá portá-los em sua bagagem de mão, impedindo que sua guarda seja transferida para a companhia aérea ou qualquer outro meio de transporte.

3.21.Em toda a qualquer viagem, por qualquer dos diferentes meios de transporte, o **CLIENTE** terá direito a transportar um volume limitado, especificado pela transportadora, além da bagagem de mão. Estes limites estão clara e precisamente informados nas especificações contratuais. Em geral, as transportadoras nos voos nacionais e internacionais permitem ao passageiro o transporte de bagagem com peso até 20kg. O **CLIENTE** deverá consultar, previamente, a **MDETOURS** sobre os volumes de peso que poderá ser transportado e, quando exceder os limites estabelecidos pelo prestador de serviço, deverá pagar as sobretaxas devidas e cobradas pelas companhias transportadoras.

3.22.Recomenda-se ao **CLIENTE** fazer seguro das suas bagagens antes de iniciar a viagem.

3.23. Entre os serviços contratados não se inclui o carregamento de malas (nos locais de hospedagem, traslados, navios, etc), exceto se expressa e previamente convencionado nas especificações contratuais.

3.24.Traslados e Passeios: Traslados e Passeios são serviços de turismo regulares e complementares, compartilhados com outras pessoas, realizados em veículo de tamanho proporcional ao número de pessoas e de bagagens que serão transportados, em conformidade com as peculiaridades do local e do serviço a ser prestado. O **CLIENTE** deverá comparecer para o início do serviço no local e horário determinado, pois o transportador não poderá retardar o traslado e/ou o passeio para aguardar o **CLIENTE**.

3.25.Os guias dos passeios realizados no exterior são locais e, portanto, podem ter costumes diferentes dos brasileiros. Outrossim, falam o idioma do local de destino e, em geral, tem conhecimentos em inglês e/ou espanhol. Caso tenha dificuldade no idioma do local de destino, o **CLIENTE** deverá informar antecipadamente à **MDETOURS**.

3.26.Serviços Opcionais: É comum a indicação de passeios, atividades opcionais durante o atendimento ao **CLIENTE**, que deve contratá-los diretamente com a empresa prestadora dos referidos serviços no local de destino, não sendo da responsabilidade da **MDETOURS** a operacionalização e qualidade dos mesmos, salvo se prévia e expressamente convencionado nas condições específicas.

3.27.Acomodações: As acomodações utilizadas na prestação dos serviços são, os determinados nos programas. Qualquer acomodação diferenciada deverá ser previamente solicitada e deverá constar das especificações contratuais. Caso haja modificação das acomodações contratadas, por parte do **CLIENTE** durante a viagem, este deverá assumir as despesas decorrentes, não sendo as mesmas reembolsáveis.

3.28.O **CLIENTE** deverá respeitar sempre os horários de entrada e saída nos apartamentos e/ou cabines (check in – check out), relacionados nas condições específicas no Programa e no Day by Day. A verificação das condições específicas é obrigação do **CLIENTE**, pois os horários de entrada e saída de apartamentos e cabines sofrem alterações em viagens nacionais e internacionais e em razão dos diferentes serviços existentes. Como regra geral, os prestadores de serviços permitem a entrada dos **CLIENTES** nos apartamentos e cabines a partir das 16h (check in) e a saída(check out) deve ser feita até às 11h da manhã. Estes horários deverão ser respeitados, independente do horário de chegada ou saída de voos, barcos ou do horário de traslado, quando este serviço for contratado. A ocupação do apartamento antes ou depois destes horários acarretará de uma diária extra por parte dos meios de hospedagens, diretamente ao **CLIENTE** e que não será, de nenhuma forma, restituída pela **MDETOURS**.

3.29.A critério e disponibilidade do navio e/ou dos meios de hospedagens, o apartamento duplo poderá ter camas separadas ou de casal e o apartamento triplo ou quádruplo poderá ser constituído de cama dobrável, articulada ou sofá-cama, camas queen ou king size. Caso o **CLIENTE** queira acomodação específica, deverá previamente consultar o respectivo preço e requerer reserva especial e, se disponível, será contratado e constará das condições específicas, programa e day by day.

3.30.Pernoites adicionais, ocasionados por fechamento de aeroportos ou problemas operacionais da companhia aérea, serão suportados diretamente pelas companhias aéreas.

3.31.Responsabilidades sobre valores: A **MDETOURS** e os prestadores de serviços intermediados se responsabilizam por roubo de documentos, objetos de valor e pessoais durante a viagem. Por isso, deve o **CLIENTE** verificar a existência de cofres para a guarda desses objetos durante a viagem.

3.32.Da documentação de Responsabilidade do **CLIENTE**: VISTOS, VACINAS, AUTORIZAÇÃO PARA MENORES, ETC. A documentação pessoal, em via original, recente, em bom estado e dentro do prazo de validade tal como, a título de exemplo, passaporte com no mínimo 06 meses de validade na data de embarque, Cédula de Identidade – RG, vistos, vacinas, atestados de saúde, autorização de viagem para menores, etc, é de total responsabilidade do **CLIENTE**, não tendo a **MDETOURS** qualquer responsabilidade por providenciá-la, pagá-la ou conferi-la. Assim, a impossibilidade de embarque em qualquer modalidade de transporte, gerada pela ausência, mau estado ou adulteração da documentação, ou estando esta ilegível, rasgada, adulterada, rasurada ou sem validade, caracterizará cancelamento da viagem, sujeitando o **CLIENTE** às penalidades previstas neste contrato.

3.33.O **CLIENTE** deverá obter todas as informações acerca dos usos e costumes locais e da documentação necessária para sua viagem junto aos órgãos oficiais, perante a Infraero, ANAC e/ou Polícia Federal e nas embaixadas dos países a serem visitados.

3.34.Da Alimentação: A alimentação será fornecida de acordo com o serviço solicitado e constante nas especificações contratuais e nos Programas. Os serviços podem incluir a oferta de café da manhã, que, em regra, é servido em uma área específica e em horários previamente estabelecidos. Pode-se, também, contratar o serviço denominado de meia pensão o qual significa que, o **CLIENTE** além de café da manhã, receberá outra refeição (almoço ou jantar). Na modalidade pensão completa, são disponibilizadas 03 (três) refeições: o café da manhã, almoço e jantar. As refeições poderão ser servidas no próprio meio de hospedagem ou em outro estabelecimento previamente contratado. Na modalidade “tudo incluso”, estarão compreendidos no preço, todos os itens relacionados pelos estabelecimentos que adotem este sistema.

3.35.Nos casos de dieta alimentar diferenciada, o **CLIENTE** deverá informar e consultar previamente a **MDETOURS** sobre a possibilidade de atendimento e, em regra, quando possível seu atendimento, implica no pagamento de taxa adicional.

3.36.Assistência de Viagem / Seguro: Alguns destinos internacionais exigem que os passageiros contratem seguros previamente. Esta informação constará das condições específicas e, portanto, deverá o **CLIENTE** adquirir a apólice de seguro correspondente. Esses serviços podem ser contratados pelo passageiro com a **MDETOURS** ou por outros meios que julgar adequado. Para viagens no Brasil, a contratação de seguros ou cartões de assistência de viagem é opcional e os serviços poderão ser adquiridos ou não por intermédio da **MDETOURS**. Cabe ao **CLIENTE** identificar e adquirir um seguro com a cobertura mais adequada às suas necessidades.

3.37.O transporte de animais (de estimação ou não) durante as viagens dependem de prévia autorização do transportador, via de regra, e podem sofrer limitações e cobrança diretamente das companhias aéreas.

3.38.Fumantes. A maioria dos estabelecimentos de hospedagem, transporte e alimentação vedam todo e qualquer tipo de fumo em suas instalações. Caso o **CLIENTE** deseje acesso à locais que permitam fumar, deverá consultar previamente à **MDETOURS**.

3.39.Armas e Líquidos. A **MDETOURS** informa que o transporte de armas de fogo, facas, canivetes ou qualquer outro objeto cortante ou perfurante, bem como líquidos e inflamáveis não poderão ser transportados em viagens, segundo padrões internacionais de segurança.

4. DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO

4.1 Em viagens rodoviárias, os ônibus, van ou carros utilizados para serviços turísticos atendem as regras de conforto e segurança das autoridades locais e quando contratado, contam com serviço de acompanhamento de guias acompanhantes ou não. Em localidades onde se fizer necessário, o transporte poderá ser realizado com serviço adequado ao produto. Em roteiros que cumpram trechos comuns, haverá possibilidade de dois ou mais grupos se unirem e, nesse caso, não haverá preferência na utilização de poltronas do transporte, independente de quem tiver a mais tempo a bordo do referido veículo.

5. DAS LIMITAÇÕES DE DIREITO

5.1 Todas as cláusulas que possam implicar qualquer limitação aos direitos do **CLIENTE** encontram-se, em respeito ao artigo 54, parágrafo 3º, do Código de Defesa do Consumidor, escritas de forma clara e destacada e foram previamente lidas, entendidas, aceitas e subscritas pelo **CLIENTE**.

6. DO TERMO DE ACEITAÇÃO E ADESÃO AO CONTRATO

6.1 O **CLIENTE** declara, neste momento, ao assinar o presente contrato, ter lido e, por isso, conhecer e aceitar integralmente todas as cláusulas acima e as que se encontram no verso deste instrumento, bem assim as especificações contratuais, programa e Day By Day, parte integrante deste documento, declarando, ainda, que elas atendem a sua solicitação e que são verdadeiras todas as informações prestadas a **MDETOURS** assumindo, de livre e espontânea vontade, todas as responsabilidades nele estabelecidas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 O **CLIENTE** autoriza expressamente a **MDETOURS** consultar aos sistemas de risco de crédito (serasa, spc, etc.) sobre a existência de eventual restrição à concessão de crédito e a receber o crédito de eventual parcelamento do débito a terceiros.

8. DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio de Janeiro para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente contrato.

O **CLIENTE** declara, neste momento, ao assinar o presente contrato, em 3 (três) vias, ter lido e entendido todas as suas cláusulas, bem assim as disposições específicas, o Programa e Day By Day, e por isso, aceita integralmente todas as suas condições, declarando ainda serem verdadeiras todas as informações prestadas à **MDETOURS**. Caso o **CLIENTE** não seja a pessoa que irá gozar da viagem, o **CLIENTE** se compromete a dar integral conhecimento deste contrato aos passageiros.

(Local):

(Data) de de

CLIENTE:

Assinatura

TESTEMUNHA:

Assinatura:

Nome:

RG:

TESTEMUNHA:

Assinatura:

Nome:

RG: